



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Segundo ao CPS 18/2020/2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2020 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SEL/DF), E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL (FUNAP/DF)**

**SIGGO nº 042119**

**Processo: [00220-00000290/2020-86](#)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, aumentou o valor do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o que reflete no valor da bolsa ressociação do nível 1, tendo em vista que, de acordo com o art. 29 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), a remuneração do trabalho do preso não pode ser inferior a  $\frac{3}{4}$  do salário mínimo., o **presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos itens 5.1 e 5.2.1 da "Cláusula Quinta - do Valor e do Reajuste", que passam a vigorar com a seguinte redação:**

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTE**

5.1 O valor total do Contrato é de R\$ 266.140,80 (duzentos e sessenta e seis mil cento e quarenta reais e oitenta centavos), sendo que o proporcional para o exercício financeiro de 2022, considerando o fim da vigência em 29/10/2022, é de R\$ 221.784,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais).

5.2 Os valores de cada reeducando são definidos de acordo com seus respectivos níveis, conforme especificado a seguir:

5.3 Desta forma, de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), o **valor da bolsa Nível I passa para R\$ 909,00 (novecentos e nove reais)**, correspondente ao limite estabelecido na lei, o que exige a **formalização de Termo de Apostilamento para atualização do valor do Contrato.**

5.3.1 **Nível I:** tarefas cuja execução requer mão de obra pouco especializada, sem ou com pouca experiência na área e ensino fundamental ou médio, incompleto ou já concluído:

NÍVEL I					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT.	VALOR POR REEDUCANDO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Bolsa Ressociação	7	R\$ 909,00	R\$ 6.363,00	R\$ 76.356,00
2	Custo Operacional e Institucionais para a FUNAP (Taxa de Administração)	7	R\$ 247,45	R\$ 1.732,15	R\$ 20.785,80
3	Auxílio Transporte (5,50 X 2) X 22 dias	7	R\$ 242,00	R\$ 1.694,00	R\$ 20.328,00
4	Auxílio Alimentação (R\$ 17,00 x 22 dias)	7	R\$ 374,00	R\$ 2.618,00	R\$ 31.416,00
<b>VALOR TOTAL NÍVEL I</b>			<b>R\$ 1.772,45</b>	<b>R\$ 12.407,15</b>	<b>R\$ 148.885,80</b>

5.4 Considerando que o valor do nível 2 equivale a 20% (vinte por cento) em cima do valor do nível 1, se faz necessário o reajuste do seu valor:

5.4.1 **NÍVEL II:** tarefas cuja execução requer médio grau de especialização, experiência na área e/ou ensino médio concluído (manutenção e conservação predial entre outros):

NÍVEL II					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT.	VALOR POR REEDUCANDO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Bolsa Ressocialização	5	R\$ 1.090,80	R\$ 5.454,00	R\$ 65.488,00
2	Custo Operacional e Institucionais para a FUNAP (Taxa de Administração)	5	R\$ 247,45	R\$ 1.237,25	R\$ 14.847,00
3	Auxílio Transporte (5,50 X 2) X 22 dias	5	R\$ 242,00	R\$ 1.210,00	R\$ 14.520,00
4	Auxílio Alimentação (R\$ 17,00 x 22 dias)	5	R\$ 374,00	R\$ 1.870,00	R\$ 22.440,00
<b>VALOR TOTAL NÍVEL II</b>			<b>R\$ 1.954,25</b>	<b>R\$ 9.771,20</b>	<b>R\$ 117.255,00</b>

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 34101

II – Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.8474 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família;

III – Natureza da Despesa: 339139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

IV – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado;

2.2. O empenho para o presente exercício financeiro é de R\$ 201.384,00 (duzentos e um mil trezentos e oitenta e quatro reais) conforme Nota de Empenho nº 2022NE0012, emitida em 31/01/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

## 3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2020 ([49878994](#))

Brasília, 31 de janeiro de 2022

**GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 01/02/2022, às 21:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **78997969** código CRC= **7BB7EE30**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828

00220-00000290/2020-86

Doc. SEI/GDF 78997969

Criado por [victoria.xavier](#), versão 4 por [victoria.xavier](#) em 31/01/2022 17:24:53.